

Moção: Partilha de Recursos dos Serviços Ação Social por Área Geográfica

O sistema de apoio social aos estudantes do ensino superior português é constituído por um conjunto de apoios diretos como bolsas, subsídio de alojamento, complemento de transporte e indiretos como alojamento a preços sociais em residências e refeições a preços sociais, atividades desportivas, assistência médica e reprografia, tendo este cada vez mais desempenhado um papel relevante na expansão do sistema de ensino superior e na sua acessibilidade, procurando-se com ele diminuir as dificuldades financeiras dos estudantes provindo dos meios mais carenciados.

No início dos anos oitenta era clara a expansão nas dotações afetas ao apoio social do ensino superior, tendo a mesma continuado a aumentar até à entrada no novo milénio. Virado o milénio também esta tendência se alterou, verificando-se um abrandamento da despesa no apoio social nas instituições públicas, quer por diminuição da despesa via do orçamento de funcionamento, quer pela diminuição da despesa via Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC).

Através do processo de avaliação da OCDE, 2006 foi possível verificar que a distribuição dos recursos de ação social, tinha em conta o percurso histórico e a tradição de algumas instituições, verificando-se que as instituições mais jovens tinham um campo de apoio menos diversificado, verificando-se, por exemplo, que através da fórmula desenhada para os serviços de ação social, os SAS das instituições universitárias acabariam por receber mais 17% de apoio do que a fórmula estabelecida, verificando-se o contrário nos SAS dos institutos politécnicos, que receberiam menos 24%. Se é verdade que são os institutos universitários que detém maior número de infraestruturas e também mais diversas, o que tem uma proporcionalidade direta ao aumento de custos com pessoal, também

é verdade que os estudantes dos institutos politécnicos, face ao carácter de ensino assente no saber fazer, estão mais horas em regime de ensino tutelado e prático. Por conseguinte, estabelecem maior contacto com estruturas e equipamentos dos institutos, que frequentemente se localizam fora dos centros das cidades, conduzindo a maiores consumos de tempo e esforço económico por parte do estudante e da sua família. Assim não se consegue compreender que o apoio concedido por aluno no subsistema politécnico público seja praticamente inferior em 100€ comparativamente ao apoio conferido ao estudante do ensino universitário.

No sentido de se melhorar a eficiência dos serviços de ação social, nomeadamente no que toca à rentabilização da dotação afeta a estes, bem como na sua melhor distribuição, é necessário repensar a maneira como estão organizados na atualidade. O Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior prevê no seu artigo décimo sexto que as instituições de ensino superior público podem, sob proposta ou por sua iniciativa criar consórcios no que toca à coordenação da oferta formativa, recursos humanos e materiais, ou mesmo articular as suas atividades a nível regional, sendo que estas poderão ser também determinadas pelo ministro da tutela.

Assim, vem por este meio o movimento associativo nacional, reunido em sede de Encontro Nacional de Direções Associativas nos dias 10 e 11 de junho de 2017, requerer que:

- Seja ponderada a criação de Centros Regionais dos Serviços de Ação Social (SAS), sob a tutela da Direção Geral do Ensino Superior que coordenará não só as atividades dos consórcios criados por região, mas que assumirá de igual forma uma política de garantia de qualidade, estabelecendo uma partilha de custos entre as IES envolvidas neste processo, promovendo uma

melhor rentabilização dos equipamentos sociais e do erário público a estes serviços destinado;

- Que sejam incentivadas a criação de outros mecanismos que permitam uma melhor rentabilização da dotação orçamental destinada aos SAS tal como a promoção de consórcios entre as Instituições de Ensino públicas. A criação destes certamente permitirá o desenvolvimento da coesão de áreas regionais bem como uma melhor rentabilização, satisfação e bem-estar (através do acesso mais democrático, plural e menos discriminatório, na sua área metropolitana, a equipamentos de ação social, como alojamento, refeições, apoio médico e vocacional) dos estudantes que auferem da utilização destes equipamentos, aumentando assim também o seu potencial para o sucesso académico.

Viana do Castelo, 10 e 11 de junho de 2017

Proponente: FAL

Endereçado a: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; CCISP; CRUP; Ministério das Finanças; Direção Geral do Ensino Superior;

Com conhecimento a: Ministério do Trabalho, Solidariedade e da Segurança Social;